



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2021
PA Nº 332/2020 (PA – 469/2023)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA
GEMELO DO BRASIL CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade,
CNPJ nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato
representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, FRANCISCO JOSÉ
DE "CARVALHO NETO" e, do outro lado, a empresa GEMELO DO BRASIL CENTERS,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada Alameda Grajaú, 60 – 21º Andar – salas 2116 a
2118, Alphaville Centro Ind. E Emp. Barueri/São Paulo CEP: 06454-050, inscrita no CNPJ
sob o nº 03.888.247/0001-84, Inscrição Estadual nº 206.510.856.111, neste ato
representada pelo Sr. SIDNEY FABIANI DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA,
ajustam com o CONTRATANTE o presente Termo Aditivo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo, cujo objeto é a execução de serviço de
suporte técnico, para Sala Segura, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e
evolutiva, com eventual fornecimento de peças e consumíveis, objetiva:

1.1.1 A prorrogado de vigência contratual, pelo de 12 (doze) meses;

1.1.2 Apresentar o novo valor contratual, referente à concessão de
reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada vigência contratual,
pelo prazo de 12(doze) meses, correspondente ao período de 14 de maio de 2023 a 13 de
maio de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR CONTRATUAL

3.1 O novo valor contratual anual passa de R\$ 117.499,96 (cento e
dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para
R\$ 137.139,14 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e nove reais e quatorze centavos).

3.2 O efeito financeiro da concessão de reajuste retroage a 01 de
fevereiro de 2022.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA GARANTIA

1º Aditivo ao CT nº 09/2021

1



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º Andar
CEP 65030-015 – São Luís – Maranhão
(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 10/05/2023 10:07:18 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A9184D7C7E.102C47BDD4.232548BB73.FE7DF8AE8D



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

4.1 – A Contratada deve atualizar a garantia, observando prorrogação de vigência e novo valor contratual, conforme Cláusula Contratual Dezessete, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua vigência contratual.

5. CLAÚSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à análise de reajuste, conforme cláusula contratual Décima Quarta, doc 11/12 do PA 469/2023.

6. CLAÚSULA SEXTATA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas deste termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 168172, fontes 0100000000.

7. CLAÚSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas todas as cláusulas contratuais que não forem objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, sendo para todos os efeitos legais ratificados.

7.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

São Luís, maio de 2023

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

SIDNEY FABIANI DA
SILVA:10435482890

Assinado de forma digital por
SIDNEY FABIANI DA
SILVA:10435482890
Dados: 2023.05.12 09:19:22 -03'00'

SIDNEY FABIANI DA SILVA
GEMELO DO BRASIL CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

Documento de identificação

NILSON IVO DO
NASCIMENTO:1264087
9855

Assinado de forma digital por
NILSON IVO DO
NASCIMENTO:12640879855
Dados: 2023.05.12 09:04:48 -03'00'

2. NOME:

Documento de identificação

1º Aditivo ao CT nº 09/2021

2



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º Andar
CEP 65030-015 – São Luís – Maranhão
(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br